



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°  
111/2014.  
DE 05 DE MARÇO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos efetivos para composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Cargos Criados	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Técnico de Segurança do Trabalho	01	0-1	40h. semanais	Curso Técnico Segurança Trabalho

**Parágrafo único** - O cargo efetivo ora criado deverá ser lotado através de concurso público.

**Art. 2º** - Aplicar-se-á aos cargos criados o regime Estatutário e toda a legislação vigente pertinente, Municipal, Estadual ou Federal.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã - SP., em  
05 de Março de 2014.

  
**ARISTEU BOMFIM**  
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa